



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 08, 29 de outubro de 2019.

**“REVOGA O ITEM 18 DO ARTIGO 233;
ALTERA O §2º DO ARTIGO 234, TODOS DA
RESOLUÇÃO 004/2010 – REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA DE GUZOLÂNDIA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de GUZOLÂNDIA, conforme art.35, inciso II e art. 55 da Lei Orgânica Municipal, **APROVOU e PROMULGA** a seguinte Resolução:

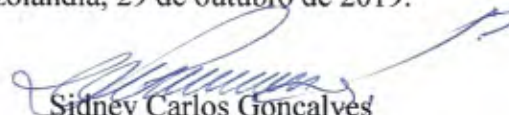
Art. 1º Fica revogado o item 18, artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guzolândia, Resolução 004/10.


Art. 2º O §2º do artigo 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guzolândia, Resolução 004/2010, passa a ter a seguinte redação:

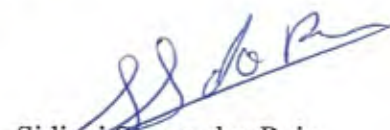
“§2º A remessa dos pedidos de informações de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer em até 10 dias a contar do protocolo do requerimento”.


Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guzolândia, 29 de outubro de 2019.


Sidney Carlos Gonçalves
Presidente


Messias de Brito Gondim
Vice - Presidente


Sidinei Soares dos Reis
1º Secretário


Carlos Eduardo de Carvalho
2º Secretário